



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL E CORRETIVA (SOB DEMANDA), DE 04 SCANNERS DE RAIOS-X DA MARCA VMI SECURITY, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS RELACIONADOS AOS EQUIPAMENTOS, QUE SERÃO PAGOS À PARTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA O TRT6.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º. 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representada pelo Exmo. Desembargador Presidente, Dr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, portador da Matrícula Funcional n.º 00002738, e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.293.074/0001-87, estabelecida na Avenida Um, n.º 55 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, telefones: (31) 3622.0470/3622.0124, e-mail: licitação@vmis.com.br, neste ato, representada pelo Sr. **ALAN MORAES VIEGAS**, brasileiro, engenheiro eletrônico e de telecomunicações, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, doravante denominados **CONTRATANTE e CONTRATADA**, consoante **PROADs TRT6 n.º 3.437/2026 (Alteração) e n.º 16.936/2022 (Acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo visa à prorrogação da vigência do contrato, por um período de mais 12(doze) meses, a partir de **31.08.2026**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, com a Cláusula Nona do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 159.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento objetiva, ainda, o reajuste do valor mensal contratual, no percentual de 5% (cinco por cento), conforme negociação entre as partes, com amparo na Cláusula Oitava do contrato e na autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 159 dos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a aplicação do percentual de reajuste negociado, o valor unitário mensal do contrato passa de R\$ 2.142,40 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 2.249,52 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor mensal contratual em **R\$ 8.998,08** (oito

1

PROADs n.ºs 3.437/2026 (alteração) e 16.936/2022 (acompanhamento) - 2º Termo Aditivo – prorrogação e reajuste.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral e corretiva (sob demanda), de 04 scanners de raio-x da marca VMI SECURITY.

mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), **com efeitos financeiros a partir de 31 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos necessários à execução deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta da Classificação de Despesa: Elemento de Despesa 3390.39.17, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente instrumento, foi emitido o reforço 2026RO001744 à Nota de Empenho n.º 2026NE000083, datado de 06.08.2026, no valor de R\$ 39.420,16 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos), referente ao presente exercício, bem como a Nota de Empenho 2026NE000737, no valor de R\$ 1.713,92 (um mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos), datada de 06.08.2026, referente a despesas de exercícios anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 31 de agosto de 2022.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

RUY SALATHIEL DE
ALBUQUERQUE E MELLO
VENTURA:00002738

Assinado de forma digital por RUY
SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E
MELLO VENTURA:00002738
Dados: 2026.08.12 17:20:59 -03'00'

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

alan@vmis.com.br

D4Sign
Assinado
Alan Moraes Viegas

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:

VINICIUS SOBREIRA BRAZ
DA SILVA:00003286

Assinado de forma digital por
VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA
SILVA:00003286
Dados: 2026.08.12 16:26:13 -03'00'

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA PESSOA SOUTO MAIOR
Data: 12/08/2026 16:14:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Divisão de Contratos – DCON/CLC/TRT6

2

PROADs n.ºs 3.437/2026 (alteração) e 16.936/2022 (acompanhamento) - 2º Termo Aditivo – prorrogação e reajuste.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral e corretiva (sob demanda), de 04 scanners de raio-x da marca VMI SECURITY.

2º TERMO ADITIVO para assinatura- Prorrogação e Reajuste - VMI pdf

Código do documento 614b0a18-78e5-4102-b3ed-097cf716f775



Assinaturas



Alan Moraes Viegas
alan@vmis.com.br
Assinou

Alan Moraes Viegas

Eventos do documento

12 Aug 2026, 13:38:01

Documento 614b0a18-78e5-4102-b3ed-097cf716f775 **criado** por ROZIZÉLIA SANTOS COELHO (2112e54f-5322-4522-8386-ba619bc05987). Email:rozizelia.coelho@vmis.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-12T13:38:01-03:00

12 Aug 2026, 13:38:36

Assinaturas **iniciadas** por ROZIZÉLIA SANTOS COELHO (2112e54f-5322-4522-8386-ba619bc05987). Email:rozizelia.coelho@vmis.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-12T13:38:36-03:00

12 Aug 2026, 14:53:15

ALAN MORAES VIEGAS **Assinou** (2b4e95e7-0fd7-4a83-ba11-a5d2c221f88a) - Email: alan@vmis.com.br - IP: 189.93.252.15 (189-93-252-15.3g.claro.net.br porta: 56054) - **Geolocalização: -19.6722157 -43.9139035** - Documento de identificação informado: 085.759.966-65 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-08-12T14:53:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):79245f464ade1d48c2e29207793bc96a048909dc2e6aeb9bd4fa5dd6eaaa5905

(SHA512):4ff39b2a2c2b2ed513f56ae8ebcead97a932ccc0ba7788e292eb6f19020d3392193e555b6ff4d9a6bcb94a1a92f0e0be7d2c1a219ec130bbc5125aa82ab1d55

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.